**PORTARIA nº 42, de 18 de dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 063.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art.29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o inciso XV do art. 8º do Regimento Interno desde Conselho, art. 20 da Portaria Normativa nº 16 de 22 de março de 2017 e, considerando o memorando 03/2017 da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo nº 063, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei 8112/90, resolve:.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **PRORROGAR O PRAZO** para concussão dos trabalhos da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 063 por mais 10 dias.

**Art. 2º** - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**

**Presidente do CAU/AP**